



**UnB – Universidade de Brasília**  
FAU – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo  
PPG- Programa de Pós-Graduação

---

## **ARQUITETURA PRISIONAL EM CONTEXTO**

**UMA REFLEXÃO SOBRE AS INTERAÇÕES QUE REGEM AS DECISÕES  
EM UM PROJETO DE ARQUITETURA DE ESTABELECIMENTOS PENAIS**

---

Érika Wen Yih Sun<sup>1</sup>

Resumo: Trata o presente artigo de uma reflexão sobre o contexto em que se desenvolvem os projetos arquitetônicos elaborados com o intuito de abrigar pessoas condenadas a penas de privação de liberdade. Considerando que os projetos resultam do oferecimento de serviços por um determinado campo profissional combinado com a necessidade de atendimento de demandas pelos setores sócio-econômicos, é de vital importância conhecer o contexto em que esse diálogo ocorre, vislumbrando as circunstâncias que influenciam tal interação. Espera-se que, de posse desta análise, seja possível compreender as falhas atualmente existentes no sistema penitenciário, bem como propor modificações para a criação de um novo modelo.

Palavras-chaves: **estamentos e estratificação social, processo, interação, comunicação, conflitos.**

---

Abstract: The purpose of this paper is to analyze the context in which the architecture projects for prisons are developed, trying to understand how the designs for buildings where sentenced people are punished with the privation of their freedom. As these projects are a result of professionals offering their services combined with the social and economic demands, it is vitally important to recognize the circumstances that rule that interaction. It is expected that, after understanding the mechanisms of this dialogue, it can be possible to identify the flaws in the penitentiary system, and also propose modifications in order to create a new model.

Key-words: **social stratification, process, interaction, communication, conflicts.**

---

<sup>1</sup> Advogada formada pelo Centro Universitário do Distrito Federal (2006). Arquiteta e Urbanista (2005), Mestra (2008) e Doutoranda pela Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília.

## INTRODUÇÃO

*... passados dias e noites debruçados sobre seus  
códigos,  
eles acabam por perder o sentido exato das  
relações humanas.  
(Franz Kafka)*

Existe uma grande discussão sobre como deveriam ser elaborados os projetos arquitetônicos de estabelecimentos penais. Trata-se de um tema bastante árido e controverso, uma vez que se pretende buscar punição combinada com interesses de ressocialização, visando à prevenção de novos delitos.<sup>2</sup> Por mais que sejam idealizados inúmeros modelos, com diretrizes e orientações, ainda não se conseguiu alcançar um protótipo satisfatório. Assim, cada vez mais é perceptível a falência do sistema penitenciário no modelo em que se encontra. E mais urgente ainda é encontrar solução para que este sistema não entre em colapso.

No entanto, antes de qualquer tentativa de solucionar problemas tão complexos como aqueles que envolvem o sistema penitenciário, é preciso compreendê-los. Assim, para dar início a uma análise do contexto em que se insere a problemática dos métodos de projeção de estabelecimentos penais, é necessário esclarecer alguns pontos e definir alguns conceitos.

Primeiramente, é preciso reconhecer que o mercado de projeto da atualidade possui uma configuração em que a indústria é dominante na prática projetiva, não só participando ativamente das decisões que determinam como será definido o projeto, mas também sendo responsável por diversos componentes da própria construção.

---

<sup>2</sup> Conforme entendimento da teoria mista de finalidade da pena, que considera que a pena tem dupla função, tanto de punir o sujeito criminoso, como também de prevenir o ato delituoso, por meio da humanização.

Não só as determinações ditadas pela indústria chegam ao profissional responsável pela elaboração do projeto, mas também uma infinidade de circunstâncias e variáveis que devem ser analisadas, trazendo um caráter interdisciplinar e complexo. A compreensão de toda essa conjuntura deve passar por uma reflexão metódica e consciente, de modo a permitir o sucesso do projeto.

Assim, os projetos, de um modo geral, nascem da interação entre o oferecimento de serviços por um campo profissional e a necessidade de atendimento de demandas provenientes dos setores sócio-econômicos, culturais e políticos. Essa situação acontece em um determinado contexto, objeto a ser estudado no presente trabalho.



O contexto, portanto, pode ser interpretado como a sociedade<sup>3</sup> de um modo geral, com todas as suas nuances. O campo e os setores, por sua vez, são subdivisões da própria sociedade, sendo o primeiro compreendido como o local onde ocorrem as práticas profissionais, “*universo da produção e reprodução, da organização, dos meios e acervo de projeto*”<sup>4</sup>, e os segundos, os agentes que criam as demandas que os profissionais do campo devem atender.

---

<sup>3</sup> Sociedade compreendida como uma associação de indivíduos que estabelecem entre si por vontade própria apoiado em leis que lhe asseguram direitos comuns.

<sup>4</sup> Definição retirada do texto “Projeto em contexto: bases para um método de ensino-aprendizagem de projeto de arquitetura e outros artefatos”, de Jaime G. de Almeida.

Neste sentido, o contexto engloba todas as circunstâncias, sejam econômicas, sociais, culturais, políticas ou de qualquer outra natureza, em que se inserem essas interações entre o campo profissional e os setores que geram as demandas. O campo, com todas as suas peculiaridades, tende a se fechar em si mesmo com as suas idealizações e modelos preconcebidos. As demandas, por sua vez, por serem sociais (e conseqüentemente bastante dinâmicas) e provenientes dos setores, passam a ser o meio pelo qual o campo alcança a sociedade, que passa a ser tangível, já que as referidas idealizações devem ser “testadas” em sua realidade.

Para que seja possível a análise do contexto, é necessário verificar como se dão as relações que ocorrem entre os setores, representados pelos agentes da sociedade, e o campo profissional, por meio das demandas. Para tanto, é possível enumerar algumas instâncias e variáveis da prática de projeto: “**a produção, a organização e a condução e a comunicação**”.<sup>5</sup>

A produção diz respeito à forma pela qual a prática projetual é efetivada. A organização, por sua vez, trata dos controles a que essa prática é submetida. A condução, por sua vez, refere-se aos atores que direcionam a realização do projeto e dele fazem parte. Por fim, a comunicação engloba a veiculação assim como os meios de representação do projeto.

Por meio da combinação de tais instâncias e variáveis, passa a existir a possibilidade de se chegar a pressupostos de avaliação de projeto, que podem definir a sua maior ou menor qualidade. Tal orientação se basearia nos critérios de **aceitabilidade**, que implica a participação dos agentes responsáveis pelo projeto bem como o reconhecimento das diferenças entre eles; de **interatividade**, que se refere à interlocução entre esses mesmos agentes, possibilitando um diálogo; e, por fim, de **agir comunicativo**, compreendendo a utilização de linguagem verbalizada acompanhada de outras representações visuais, a fim de neutralizar o tecnicismo e o abstracionismo da comunicação convencional de projeto.<sup>6</sup>

---

<sup>5</sup> Instâncias e variáveis citadas por Jaime G. de Almeida no texto supramencionado.

<sup>6</sup> Pressupostos e orientações para avaliação de projetos citadas por Jaime G. de Almeida no texto mencionado anteriormente.

## I – O CONTEXTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Trazendo a sistemática ora utilizada para o universo do sistema penitenciário, pode-se dizer que contexto é definido por uma sociedade que espera separar pessoas consideradas perigosas, por terem cometido algum tipo de crime. Ao mesmo tempo que esperam uma punição, para que sintam um senso de justiça, não querem estar envolvidos diretamente com o problema, na medida em que esperam o maior isolamento possível destes criminosos.

As circunstâncias que definem o problema são bastante peculiares, uma vez que os custos, que são geralmente determinantes de projetos arquitetônicos para este tipo de estabelecimento, são provenientes de orçamento público, isto é, do bolso do contribuinte. Este, por sua vez, não quer ver seus impostos investidos em penitenciárias, onde se espera que pessoas estejam sendo punidas. Ao contrário, espera ver investimentos para a melhoria de áreas mais deficientes, como a educação, a saúde, a infraestrutura urbana.

Por outro lado, existem inúmeros organismos sociais que demandam que sejam cumpridos critérios de preservação da dignidade humana. Assim, são feitas inúmeras imposições para garantir o que muitos consideram “regalias” para os presos. Isso porque ao mesmo tempo que “pessoas livres” trabalham (ou pior ainda, sofrem com o desemprego) para garantir a sua própria subsistência, pessoas dentro das prisões recebem “casa, comida e roupa lavada” sem o menor esforço.

O contexto, portanto, caracteriza-se por uma situação paradoxal, em que se espera punir e isolar criminosos, separar e segregar pessoas, mesmo dentro das próprias prisões, e ainda possibilitar a reabilitação social.

O campo profissional, neste contexto, é composto não somente por arquitetos, engenheiros e outros que lidam com a parte técnica do projeto, mas também por administradores públicos que coordenam os serviços.

Os setores podem estar envolvidos diretamente, como é o caso das próprias pessoas presas, dos agentes penitenciários, das visitas, como também indiretamente, como é o caso dos juizes, promotores, defensores, advogados e da própria “sociedade livre”.

As demandas geradas pelos setores, de um modo geral, podem ser resumidas da seguinte maneira:

- a) espaços adequados para o cumprimento da execução penal;
- b) punição e recuperação do indivíduo visando à reinserção social;
- c) projetos e obras com custos reduzidos;
- d) ambiente que preserve a integridade física e moral de todos os usuários, sejam eles agentes penitenciários, presos ou visitas;
- e) segurança física e mental de todos os envolvidos.

Tendo conhecimento dos anseios dos agentes responsáveis pelo projeto, que englobam instituições públicas e privadas, empresas e a sociedade civil, já fica evidente a complexidade com que o profissional deve lidar para poder desenvolver a prática projetiva. Deve haver uma habilidade sem tamanho para poder intermediar a comunicação entre todos os agentes.

Assim, pela própria complexidade de agentes e pela falta de interesse por parte do governo, instituição que monopoliza as decisões em última instância, muitas vozes são ignoradas. A prática projetiva, portanto, entendida como o momento em que ocorre a produção e elaboração do projeto arquitetônico, ocorre de forma extremamente especializada, com tarefas individualizadas e dependentes de decisões hierárquicas. O resultado, portanto, acaba por se mostrar um “projeto-produto”. O processo não é importante.

Quanto à organização, existe uma regulamentação sobre o assunto, embora atualmente não seja bem compilada. Mas exatamente por esta falta de compilação sistemática, surge uma série de dúvidas no sentido de quais normativos devem ser utilizados. A Lei de Execução Penal dispõe que a competência para estabelecer regras sobre a arquitetura e construção de estabelecimentos penais e casas de albergados é do Conselho Nacional de Política Penitenciária (CNPCCP). As diretrizes editadas pela Resolução nº 03, de 2005 pelo referido Conselho não se mostram suficientes, pelo fato de o estabelecimento penal ser um complexo de funções, dentre as quais se destacam atividades de educação, trabalho, entre outras, sendo que cada qual possui embasamento legal específico.

Além disso, a organização da prática projetiva dos estabelecimentos penais não se limitam aos normativos sem sistematização, mas também ao controle hierárquico interno do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), que sofre, ainda, intervenções do Tribunal de Contas da União (TCU), Controladoria Geral da União (CGU), entre outros órgãos de controle externo.

A condução do projeto, por sua vez, é geralmente influenciada basicamente pelos interesses do Estado, no papel de “contratante”, que determina como deve ser o estabelecimento penal a ser construído, levando em consideração, portanto, tão somente os próprios interesses, ignorando as demais circunstâncias e os outros agentes envolvidos.

A comunicação, neste sentido, pela própria forma de organização da prática projetiva, é extremamente tecnicista, envolvendo tão somente pessoas especializadas no assunto. Assim, mesmo que alguns agentes envolvidos, com poder de decisão determinante, não compreendam desenhos técnicos, esses acabam sendo os únicos meios de difusão de informação e de representação de projeto.

Logo se percebe que a interatividade dos agentes responsáveis pelos projetos de estabelecimentos penais não é satisfatória, uma vez que o Estado, por ter o monopólio do poder punitivo, atende os seus próprios interesses, tornando o processo de condução de projeto altamente direcionado para os ideais por ele definido. Assim, a sociedade “usuária” do espaço não tem a menor participação no desenvolvimento do projeto.

Quanto ao agir comunicativo, pode-se afirmar que até existe uma tentativa de se estabelecer uma boa comunicação entre os agentes responsáveis pelo projeto, já que se espera a aprovação da população, sendo, nesses casos, utilizados artifícios visuais variáveis, no intuito de conseguir o convencimento de autoridades e classes sociais em geral, das mais altas às mais baixas. No entanto, no momento em que se busca mostrar meios mais compreensíveis de representação de projeto, este já se encontra em forma de produto pronto e acabado, já não mais suscetível a mudanças.

Consequentemente, devido ao diálogo prejudicado, já que nem todos os interlocutores possuem voz ativa na condução dos projetos, a aceitabilidade não é boa. Embora haja tentativas de um agir comunicativo, evitando representações tecnicistas, o diálogo não consegue ser plenamente estabelecido.

## II – COMPREENDENDO AS RELAÇÕES

É preciso lembrar que, sendo o objeto de estudo o espaço penitenciário, é necessário levar em consideração de que não se trata tão somente de um espaço físico, mas de um ambiente construído onde ocorrem inúmeras relações sociais. E antes de se chegar a este ambiente construído do estabelecimento penitenciário, é importante que seja feita uma reflexão que busque o entendimento de quais as variáveis que permeiam o processo de elaboração de projeto que antecede a sua construção.

A elaboração do projeto arquitetônico passa por um processo que engloba aspectos como **intervenientes** (agentes responsáveis), **repertório** (produzido e reproduzido pelo campo das práticas profissionais) onde se inserem os modelos e padrões já existentes, além das **políticas** editadas por órgãos de controle.

Dentre os aspectos mencionados, o presente estudo se focará principalmente nos **intervenientes**, buscando criar um diagrama de interações entre eles, bem como entre os discursos defendidos por cada um deles.

Para tanto, é necessário, antes de mais nada, definir alguns conceitos, como o de **estamentos**. Trata-se de uma “corporação de poder” estruturada em uma sociedade. Tal organização compreende uma distribuição de poder, em sentido amplo, isto é, a imposição de uma vontade sobre a conduta alheia.

Deve-se compreender que não se trata de classes sociais. A classe se difere do estamento pelo fato de a primeira se formar de um grupo disperso, podendo ter uma identidade de interesses, e a segunda ser uma camada social que constitui uma comunidade amorfa, cujos membros pensam e agem conscientes de pertencerem a um mesmo grupo, qualificado para exercer o poder. *“A estratificação social, embora economicamente condicionada, não resulta na absorção do poder pela economia”.*<sup>7</sup>

Neste sentido, *“a situação estamental, a marca do indivíduo que aspira aos privilégios do grupo, se fixa no privilégio da camada, na honra social que ela infunde sobre toda a sociedade”*. Para se entrar em um estamento, o indivíduo deve ter qualidades que lhe são impostas, estilizando-o. Para pertencer a uma classe, ao contrário, basta a dotação de meios econômicos. *“Ao contrário da classe, no estamento não vinga a igualdade das pessoas – o estamento é, na realidade, um grupo de membros cuja elevação social se calca na desigualdade social”*.

---

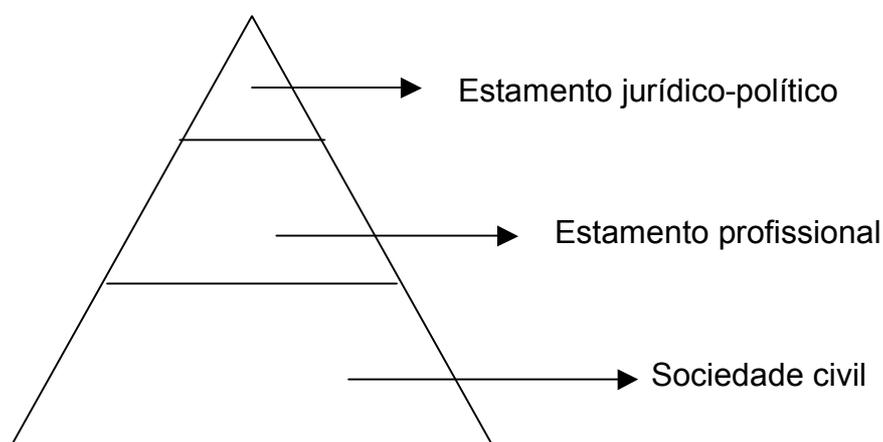
<sup>7</sup> Trechos retirados de “Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro”, de Raymundo Faoro.

Há estamentos que se transformam em classes e classes que se evoluem para o estamento – sem negar o conteúdo diverso. De qualquer sorte, deve ficar claro que “os estamentos governam, as classes negociam”.

Vencidos os esclarecimentos referentes aos conceitos de estamentos, quanto ao contexto penitenciário, podemos citar os seguintes intervenientes:

- a) Estamento político-jurídico, em que ficam compreendidos os magistrados, os políticos, delegados, agentes penitenciários, promotores de justiça, defensores públicos, advogados, prevalecendo o **conflito de autoridade**;
- b) Estamento profissional, em que estão os advogados/engenheiros, administradores públicos, construtores, empresários relacionados ao setor, sendo evidenciado o **conflito de interesses profissionais**;
- c) Sociedade civil, que trata de um grupo mais disperso e indefinido, compreendendo organismos não-governamentais (ONG's), igrejas e pastorais, empresas, universidades. Tratam-se de grupos de assistência, grupos de pressão, grupos de defesa, geralmente voltados aos direitos humanos, com **conflitos relacionados a interesses humanitários**.

Estes estamentos, como grupos de controle e poder, mantêm-se em um esquema hierárquico representado pela pirâmide a seguir:



Como já explicitado anteriormente, os estamentos são grupos conscientes de sua posição, compartilham de mesmos interesses e são calcados nas desigualdades sociais. Lutam, portanto, para a manutenção do *status quo*. Assim, no contexto ora analisado, existem dois grupos organizados bem organizados e estruturados, que são os aqui denominados “jurídico-político” e “profissional, e uma grande massa dispersa e difusa, composta pelos membros da sociedade civil.

Os maiores problemas encontrados no sistema penitenciário são decorrentes do fato de que os estamentos, por se tratarem de grupos organizados, com interesses próprios voltados à manutenção do poder, estão muito mais preocupados em resolver os seus problemas internos do que em estabelecer uma boa comunicação com os demais.

O estamento jurídico-político, por exemplo, tem como principal conflito interno a questão de autoridade. Assim, busca-se formas de se “abocanhar” mais poder dentro da própria estrutura estamental. E como o ideal de estamento se baseia na desigualdade social, a manutenção do controle depende de idéias conservadoras. Por esta razão, não há interesse em se alterar o modelo atual, sobretudo por se tratar do estamento que se mantém no poder.

O estamento profissional, por sua vez, busca obter mais prestígio perante o seu “superior hierárquico” na pirâmide estamental. Assim, considerando que, no contexto estudado, é justamente o estamento jurídico-político que “contrata” o profissional, os conflitos internos são voltados a questões de interesses profissionais, no sentido de inovar, seja tecnologicamente ou nos discursos difundidos. Não há movimentos no sentido de provocar uma desestruturação do modelo atual de controle e poder.

A sociedade, ao contrário dos estamentos jurídico-político e profissional, é composta por uma grande massa dispersa. Não possui interesses específicos organizados e também não tem consciência de seu poder, não podendo ser considerado, portanto, um estamento. Alguns poucos

grupos se organizam com o intuito de oferecer pressões sobre a pirâmide estamental, mas são incapazes de desmontar a estrutura de controle e poder atual exatamente por suas forças serem muito difusas.

Para se conseguir alcançar alguma alteração substancial no sistema penitenciário, é de vital importância que seja provocada uma inversão da pirâmide hierárquica do poder, em que a sociedade civil passe a ter um poder de controle ainda maior. Para tanto, é necessário fazer com que a sociedade civil tenha consciência da situação e se organize para efetuar as modificações necessárias.

Não se trata tão somente de uma questão de poder (dar mais ou retirar), mas também da necessidade de conscientização da sociedade. Assim, não se deve focar exclusivamente no poder e no controle, porque assim seria imprescindível o uso da força física para se alcançar uma “revolução”. Atualmente, a comunicação é a maior e mais forte ferramenta indispensável para “corroer” o sistema existente e provocar as alterações necessárias.

### III – OS DISCURSOS DOS ESTAMENTOS E A SOCIEDADE CIVIL

Cada um dos estamentos possuem os seus discursos e se baseiam neles para assegurar que os mecanismos de controle e poder se mantenham exatamente como estão. Por trás de cada um deles, ficam mascarados os conflitos internos.

O estamento jurídico-político traz um discurso em prol do “bem comum” da sociedade. Tal discurso é difundido desde o momento da criação do Estado, em que se deixou o estado de natureza para se viver em sociedade civil. Independentemente das razões, já que estas divergem de acordo com as teorias de Hobbes, Montesquieu, Rousseau, o discurso é de que todos devem deixar um pouco de sua liberdade arbitrária para viver sob regras comuns, passando a ter direitos e deveres.

Sob este discurso, a sociedade passou a titularidade do poder para o governo, com as funções de legislar, executar e julgar. Com isso, com o monopólio do poder em suas mãos, o estamento jurídico-político desde então criou mecanismos de aumentar o seu controle sobre a sociedade civil e manter-se na posição em que se encontra.

No caso do sistema penal e penitenciário mais especificamente, o Estado, representado pelo estamento jurídico-político, criou a legislação penal, como um

conjunto de normas que ligam o crime, como fato, à pena, como consequência, e disciplinam também as relações jurídicas daí derivadas, para estabelecer a aplicabilidade de medidas de segurança e a tutela do direito de liberdade em face do poder de punir do Estado<sup>8</sup>

bem como um sistema de processo penal, em que se torna legítima a decisão de aprisionamento de indivíduos como forma de punição aos seus comportamentos ditos antissociais.

Para a execução penal em si, cria legislações específicas, como a Lei de Execução Penal, que determina como devem ser aplicadas as sanções definidas pelo Código Penal, e normativos difusos, como a Resolução nº 03/2005 do CNPCP, que definem orientações e diretrizes de projetos arquitetônicos para estabelecimentos penais, com ideais que se mostram absolutamente utópicos. Mas exatamente por se tratarem de discursos, continuam a ter uma base de argumentação para interagir com a sociedade.

Desta forma, quando a sociedade demonstra alguma insatisfação em relação aos meios empregados para a execução penal, aponta reclamações quanto aos espaços físicos dos estabelecimentos penais, seja por se tratar de “usuário”, por estar preso ou visitando internos, ou de moradores vizinhos, o estamento mostra-se “aberto para discussões”, por meio de audiências públicas. Ou ainda, os magistrados, por meio do Judiciário, tentam se mostrar mais “humanos”, com decisões e punições “mais amenas”.

---

<sup>8</sup> Apud. MARQUES, José Frederico. Curso de direito penal. 15. ed., São Paulo: Saraiva, 1978, v.1, p. 12.

O estamento profissional se utiliza do discurso da busca do melhor desenho, com inovações tecnológicas, custo reduzido e maior resistência de materiais. Com a combinação destes aspectos, seria possível alcançar um modelo ideal de estabelecimento penal, garantindo a segurança e a dignidade humana de todos os usuários do espaço, diminuindo a necessidade de manutenções e conseqüentemente de gastos ao longo do tempo, devido ao uso de materiais mais resistentes e com obras mais rápidas, por conta da industrialização da construção.

Trata-se de uma camada que fica entre o estamento jurídico-político e a sociedade civil, intermediando as aspirações de um e outro. Ao mesmo tempo que tenta buscar subsídios na sociedade civil, do que ela espera, de suas insatisfações, para combinar com o que o estamento jurídico-político “contrata”.

O estamento profissional, portanto, possui um importante papel no processo de criação dos espaços de estabelecimentos penais, visto que é o canal de comunicação entre as autoridades e a população em geral. Deve fazer um filtro entre as demandas advindas de ambos os lados para se chegar ao projeto ideal.

Apesar de o estamento profissional ter uma boa abertura com a sociedade civil, ouvindo os seus anseios mais abertamente, o estamento jurídico-político acaba tendo uma influência muito maior sobre as decisões de projeto. O que ocorre, portanto, é uma repetição dos modelos e padrões criados ao longo da história, com uma ou outra variação para que obtenham uma nova roupagem e possam ser apresentados como inovação.

Neste sentido, as artimanhas criadas pelo estamento profissional possuem o único intuito de apaziguar os ânimos entre os desejos da sociedade civil e as ordens emanadas pelo estamento jurídico-político. No entanto, como os conflitos internos desta camada social gira em torno de interesses profissionais, e quem “contrata” é exatamente o estamento “jurídico-político”, as vozes da sociedade civil perdem força e acabam por se tornar praticamente inaudíveis.

Verifica-se, portanto, que existe sim uma interação entre os estamentos e a sociedade civil. Porém, a comunicação entre eles não é eficiente, sobretudo devido ao fato de que a sociedade, por se tratar de uma grande massa difusa, não possui interesses bem definidos, perdendo, então, a sua força.

Na sociedade, podem ser encontrados muitos grupos. Dentre eles, existem os criminosos, que esperam que o sistema continue como está, uma vez que assim conseguem, ainda que presos, manipular as suas organizações criminosas e fazer dinheiro por meios ilícitos e conseguir regalias com ajuda de corrupção. Ao mesmo tempo, existem grupos de defesa dos direitos humanos, que exigem que as pessoas sejam tratadas com um mínimo de dignidade, com respeito, trabalho, educação, entre outros. Ao mesmo tempo, podem ser encontrados aqueles completamente revoltados por verem pessoas condenadas, dentro de estabelecimentos penais, protegidas de frio, com o abrigo garantido, alimentação assegurada, enquanto elas precisam seguir horários e ter uma disciplina indescritível para manterem seus empregos, que muitas vezes pagam tão mal.

Pela falta de convergência de interesses, não há organização por parte da sociedade civil. Assim, a comunicação com os estamentos se torna prejudicada. Como os interesses são difusos, é difícil apontar os titulares dos direitos e dos deveres que são exigidos, tornando a sociedade civil uma voz sem comando.

Os estamentos no contexto penitenciário e como eles se interagem podem ser representados resumidamente pelo esquema a seguir:

### **Jurídico-político:**

Por trás de um discurso em prol do “bem comum”, tem por objetivo a manutenção das próprias regalias. Assim, os projetos elaborados, segundo os interesses deste estamento, tendem a priorizar a segurança de diretores e agentes penitenciários em detrimento aos ideais de cumprimento da pena como meio de ressocialização.

**INTERAÇÃO  
DEFICIENTE**

```
graph TD; JP["Jurídico-político"]; P["Profissional"]; SC["Sociedade civil"]; JP <--> P; JP <--> SC; P <--> SC;
```

### **Profissional:**

Os discursos difundidos entre os agentes deste estamento defendem um melhor desenho, com maior resistência de materiais e custos reduzidos. No entanto, os verdadeiros interesses giram em torno da busca de um Mercado ainda não explorado, com a introdução de novas tecnologias.

### **Sociedade civil:**

Apesar de ainda não possuir a consciência de estamento, buscando um interesse específico, os grupos que articulam nesta camada social buscam ideais voltados principalmente aos direitos humanos. Muito embora ainda de forma muito dispersa, por se tratar de grupos difusos, a sociedade ainda tenta se estruturar para defender os interesses dos presos, bem como os da própria sociedade. Para eles, os espaços prisionais deveriam ter condições de assegurar a dignidade humana, permitindo a vida de forma produtiva.

É necessário que a comunicação entre os estamentos e a sociedade civil seja estabelecida de forma adequada, permitindo uma interação mais eficiente entre estes, que são os agentes responsáveis pelos projetos de estabelecimentos penais. Embora a participação de uns seja mais direta do que de outros, é imprescindível que os modelos utilizados atualmente sejam abandonados, ou ao menos reformulados, por meio da articulação de variáveis e do rearranjo deles.

#### IV – OS MODELOS SEGUNDO OS ESTAMENTOS

O resultado das aspirações de cada um dos estamentos podem ser resumidos em modelos, que são reproduzidos infinitamente, na falta de qualquer impedimento ou questionamento que os façam ser repensados.

Os modelos resultantes dos interesses do estamento jurídico-político sempre são tendenciosos a garantir a segurança dos agentes públicos, servidores, além de manter a boa fama de políticos.

Neste sentido, independentemente do partido arquitetônico<sup>9</sup> adotado pelo projeto desenvolvido, seja o modelo panóptico<sup>10</sup>, o espinhal<sup>11</sup>, o

---

<sup>9</sup> Entende-se por partido arquitetônico a concepção de um projeto, ou seja, a interpretação de um programa previamente estabelecido, representado graficamente por desenhos técnicos, definindo o partido adotado como a melhor alternativa de solução. A concepção se inicia com os estudos preliminares e se aperfeiçoa por meio do amadurecimento natural das idéias. Sendo assim, para os estabelecimentos penais, foram geradas algumas poucas opções de partidos arquitetônicos, que são utilizados isoladamente ou em conjunto, quando se pretende fundir mais de uma solução em um mesmo projeto.

<sup>10</sup> O modelo panóptico foi um engenhoso e excêntrico projeto elaborado por Jeremy Bentham, em tentativa de resolver os problemas de encarceramento a partir de uma simples idéia arquitetônica. “O plano era dominado pela idéia de que seria eficiente e econômico se todas as celas pudessem ser observadas de um único ponto”. Assim, a concepção tratava de um grande edifício circular, coberto por uma cúpula, com um posto de observação para guardas no centro. Do outro lado das celas, pátios para exercícios físicos, de tamanhos variados, fazendo com que o edifício se inscrevesse em um quadrado. O conjunto era coberto por um telhado de vidro. Bentham concluía: “Reformas morais, saúde preservada, trabalho reforçado, orçamento público aliviado, economia estável como uma rocha, o nó górdio das pobres leis estaria, não cortado, mas desfeito – tudo a partir de uma simples idéia arquitetônica”.

<sup>11</sup> O partido espinhal, também conhecido como espinha de peixe, é aquele em que permite uma configuração espacial a partir de um corredor central por onde se distribuem todas as funções, como uma coluna central de onde saem as espinhas.

pavilhonar<sup>12</sup>, o modular<sup>13</sup>, o radial<sup>14</sup>, ou qualquer outro, os pressupostos são sempre os mesmos, podendo ser resumidos nos descritos a seguir:

a) a redução de custos, por meio da diminuição de efetivo necessário, isto é, um desenho que possibilite a segurança e a vigilância com a menor quantidade de pessoas possível;

b) a integridade física das pessoas que trabalham no estabelecimento penal em detrimento das que estão cumprindo pena;

c) aumento da segurança do estabelecimento em detrimento de garantias aos direitos sociais dos seus usuários;

d) aumento da resistência de materiais para evitar a deterioração, seja por lapso temporal e condições climáticas ou por atos de vandalismo, para conseqüente necessidade de manutenções periódicas, contribuindo assim com a redução dos custos.

Com isso, são criadas novos artifícios, considerados inovadores, como é o caso da circulação aérea, em que se separam os fluxos dos internos e dos agentes penitenciários, sob o pretexto de aumento da segurança. No entanto, nada mais são do que “mais do mesmo”. Tais modificações em nada alteram a situação de falência do sistema, no que tange ao alcance de seus objetivos.

Os modelos idealizados pelo estamento profissional dependem das demandas provenientes dos setores sócio-econômicos-culturais-políticos. Por esta razão, seguem as tendências ditadas pelo estamento que se posiciona hierarquicamente acima dele, isto é, o jurídico-profissional.

---

<sup>12</sup> A forma pavilhonar de concepção arquitetônica é aquela que propicia um ordenamento das edificações baseado nas necessidades de separação funcional de suas principais áreas internas, como área carcerária, enfermarias, serviços de apoio, cozinha, área administrativa, celas de isolamento, em forma de pavilhões.

<sup>13</sup> O partido arquitetônico modular é composto por edificações em módulos, que abrigam funções específicas, que são separados entre si.

<sup>14</sup> O modelo radial pode ser definido por aquele que se estrutura a partir de um centro, pelo qual as funções se distribuem em forma de raios, de forma circular.

Assim, a indústria começa a buscar novos materiais que atendam as especificações de resistência exigidas, procuram apresentar inovações tecnológicas para conseguir mais mercado e vencer a concorrência em relação a outras empresas.

E neste ritmo, todos os modelos já previamente concebidos passam por modificações e “reciclagem” para manterem o *status* de sempre inovadores para que o estamento profissional mantenha o seu prestígio diante de seus “contratantes”.

## V – A MODIFICAÇÃO NECESSÁRIA

Os modelos atuais são derivados do diálogo entre interesses dos estamentos jurídico-político e profissional, que se articulam entre si para manipularem seus anseios de modo mais conveniente para atender aos dois lados, onde pode ser observada basicamente a interação entre instituição pública e empresa privada.

Falta, portanto, a presença da sociedade civil para introduzir novas idéias aos modelos utilizados atualmente e, assim, provocar uma modificação substancial e significativa nos projetos arquitetônicos de estabelecimentos penais e, conseqüentemente, nos espaços físicos destinados ao cumprimento de penas.

Mas como mencionado anteriormente, os projetos nascem das demandas geradas por setores da sociedade, que estão inseridos em um contexto maior, repleto de circunstâncias e variáveis. No contexto penitenciário, a sociedade civil tem um papel imprescindível, que está deixando de ser cumprido pela falta de conhecimento.

Como o estamento jurídico-político não tem interesse em fazer grandes modificações para não perder o seu *status* e poder, não se pode esperar que o agir comunicativo parta de cima para baixo. Sendo assim, é necessário que a comunicação seja feita de baixo para cima.

A sociedade, portanto, deve se mobilizar para conhecer as atuais condições do sistema penitenciário para decidir o que pretende mudar e quais os ideais pretende seguir. Percebe-se que tanto o estamento profissional quanto o jurídico-político possuem modelos a serem seguidos, já existindo, portanto, um imaginário de como o espaço penitenciário deveria ser.

A sociedade precisa buscar unificar suas forças, de modo a organizar seus interesses e formar uma nova concepção do espaço penitenciário. Sabe-se que existem inúmeros grupos difusos que lutam por ideais, como é o caso de associações de mães de presidiários, grupos de defesa de direitos humanos, organizações não-governamentais, organismos internacionais.

É preciso buscar uma nova modelação, isto é, a criação de um novo modelo simplificado a ser adotado na elaboração de projetos arquitetônicos de estabelecimentos penais, por meio da articulação das variáveis apresentadas, montando um rearranjo de forças, de modo que os agentes responsáveis possam se comunicar de forma mais efetiva.

Para tanto, deve ser feita uma definição dessas variáveis, por meio de uma radiografia da sociedade como um todo, já que é exatamente dentro da sociedade civil que se encontram os estamentos e também os grupos difusos, com definição de cada um dos grupos. Eventualmente, serão formados novos estamentos com uma nova estrutura de controle e de poder, que possibilite alcançar os objetivos da execução penal.

## CONCLUSÕES

Os projetos arquitetônicos atualmente desenvolvidos para estabelecimentos penais pouco ou nada contribuem para a “revolução” do sistema penitenciário, uma vez que não são baseados em reflexões sobre o contexto dentro do qual está inserido. Desta forma, por ignorar circunstâncias imprescindíveis para uma mudança radical nos moldes atuais, as falhas já apresentadas têm sido amplamente reproduzidas sem qualquer preocupação.

Atualmente, dentre os elementos do processo de elaboração de projeto, já estão muito bem definidos os repertórios adotados, bem como as políticas existentes. No entanto, a interação e a comunicação entre os intervenientes permanece uma incógnita.

Neste sentido, para que se consiga uma alteração significativa no sistema penitenciário, deve-se vislumbrar um novo protocolo de espaço, via perspectiva da sociedade civil, levando em consideração toda a sua diversidade. Só assim será possível conceber alguma modificação nos espaços e ambientes construídos para a execução penal.

Com essa comunicação estabelecida, os intervenientes poderão participar ativamente das discussões sobre o espaço, criando indicadores de um novo modelo espacial. A partir da discussão desses indicadores, poderão surgir novos mecanismos de controle e organização, com alterações na legislação, por exemplo, para se adequar à realidade, facilitando a condução do projeto, fazendo com que a produção seja importante, sendo o processo mais importante que o produto final, fazendo com que a comunicação esteja presente em todas as etapas.

Com as instâncias concernentes a prática projetiva estabelecidas de forma correta, conseqüentemente os requisitos de orientação de projeto, que permitem dizer se tem maior ou menor qualidade, tendem a ser avaliados sempre de forma positiva. Assim, a aceitabilidade, que decorre de participação dos agentes e reconhecimento das suas diferenças, tende a ser maior. A interatividade também é favorecida, já que passa a existir interlocução entre os agentes. Com isso, o agir comunicativo é estimulado, de forma que sejam buscados meios alternativos para que a compreensão de todas as variáveis e todos os aspectos analisados seja possível para todos os intervenientes.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGUIAR, Roberto Armando Ramos de. **Direito, poder e opressão**. 3. ed., rev. e atual., São Paulo: Ed. Alfa-Omega, 1990.

ALMEIDA, Jaime G. de. **Projeto em contexto: bases para um método de ensino-aprendizagem de projeto de arquitetura e outros artefatos.** MIMEO.

BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas.** Tradução: Deocleciano Torrieri Guimarães. São Paulo: Rideel, 2003.

BOBBIO, Norberto. **A teoria das formas de governo.** Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.

BRASIL. Lei de Introdução ao Código Penal e Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei nº 3.194, de 9 de dezembro de 1941)

BRASIL. Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940)

BRASIL. Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941)

BRASIL. Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984)

CNPCP. Diretrizes básicas para construção, ampliação e reforma de estabelecimentos penais. Brasília: CNPCP/DEPEN/MJ, 2006.

CNPCP. Diretrizes para elaboração de projetos e construção de unidades penais no Brasil. Brasília: CNPCP/DEPEN/MJ, 1995.

CNPCP. Orientações: Elaboração de projetos para construções de estabelecimentos penais. Brasília: CNPCP/DEPEN/MJ, 1988.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro.** MIMEO.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão.** Tradução de Raquel Ramallete. 27. ed., Petrópolis: Vozes, 2003.

\_\_\_\_\_. **Estratégia, poder-saber.** Organização e seleção de textos: Manoel Barros da Motta; tradução: Vera Lúcia Avellar Ribeiro. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003.

LEFEBVRE, Henri. **The production of space.** Translated by Donald Nicholson-Smith. 24. ed., Blackwell Publishing, 2007.

MIRABETE, Julio Fabbrini. **Execução Penal: comentários à Lei nº 7.210, de 11-7-1984.** 11. ed., Revista e Atualizada, São Paulo: Atlas, 2004.

\_\_\_\_\_. **Processo Penal.** 16. ed., São Paulo: Atlas, 2004.

\_\_\_\_\_. **Manual de Direito Penal – Volume I (Parte Geral).** 19. ed., São Paulo: Atlas, 2003.